



ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

RAZÕES: JULGAMENTO DA ORDEM DE PRIORIDADE PARA SELEÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou de Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar – Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificações e quantidades dos gêneros alimentícios constantes do Anexo I.

MEMORANDO Nº: nº 1262/2.025

RECORRENTE: Cooperativa de Produtores Familiares de Santa Isabel - COOAIPRO

I – DAS PRELIMINARES

Recurso administrativo interposto pelo Cooperativa de Produtores Familiares de Santa Isabel - COOAIPRO face da decisão que classificou o Produtor individual Igor Fernando de Camargo (Estado) a frente da Cooperativa de Produtores Familiares de Santa Isabel - COOAIPRO no processo da “**CHAMADA PÚBLICA 01/2025**”.

II – DAS FORMALIDADES LEGAIS

Cumprida às formalidades legais, regista-se que foram cientificados todos os demais licitantes da existência do recurso Administrativo interposto, conforme comprovante de publicações nos meios de comunicações, ou seja, nos mesmos meios que publicaram a data da abertura da presente licitação, anexos aos autos, do presente processo.





III – DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE E FATOS

Cooperativa de Produtores Familiares de Santa Isabel - COOAIPRO alega que após divulgação da nova ata de classificação, o Agente de Contratação e sua equipe classificaram a Cooperativa de Produtores Familiares de Santa Isabel - COOAIPRO à frente da ASSOCIACAO DOS APICULTORES DE BOTUCATU, porém também na mesma Ata foi classificado o Produtor individual Igor Fernando de Camargo (Estado) à frente da Cooperativa de Produtores Familiares de Santa Isabel – COOAIPRO.

A recorrente alega também que conforme critérios do próprio edital, onde todos os licitantes citados no parágrafo anterior são classificados na região Estado, o grupo Formal tem prioridade sobre o produtor individual, onde o mesmo só teria prioridade se fosse assentado ou orgânico, algo que não foi apontado na ata.

Por fim, pede a compreensão e a reanálise da classificação.

IV – DOS PEDIDOS DA RECORRENTE

Diante do exposto, requer a correção da classificação de modo que a Cooperativa de Produtores Familiares de Santa Isabel - COOAIPRO fique à frente do Produtor individual Igor Fernando de Camargo.

V – DAS CONTRARRAZÕES

Não há contrarrazões

VI – DA ANÁLISE DO RECURSO

Em observância ao item 5.5 do Edital: "Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção: III – Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP ou CAF Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP ou CAF);", é possível constatar que a Cooperativa de Produtores Familiares de Santa Isabel – COOAIPRO deve ser classificada à frente do produtor individual Igor Fernando de Camargo.





VII – DA DECISÃO

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, fundamentado nos termos do edital normativo da presente licitação, acudindo o interesse público com ausência de má fé e de dano ao interesse público, entende que a recorrente foi classificada incorretamente, tendo dessa forma sua classificação corrigida ficando em 5º lugar na classificação geral.

Face ao exposto, esta comissão decide CONHECER E DAR PROVIMENTO ao recurso interposto, realizando a reclassificação da ordem de prioridade para seleção dos projetos de venda.

Assim sendo, segue nova ordem de classificação conforme Edital:

Nº	PARTICIPANTE
1	Grupo informal Eduardo Damante Guimaraes (Fornecedor Local)
2	Grupo informal João Antônio Ferreira da Rocha (Região Demográfica Imediata)
3	Produtor individual Evaristo Pereira da Silva (Região Demográfica Imediata)
4	ASSOCIACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JARINU – AAJF (Região Geográfica Intermediária)
5	COOPERATIVA DE PRODUTORES FAMILIARES DE SANTA ISABEL – COOAIPRO (Estado)
6	ASSOCIACAO DOS APICULTORES DE BOTUCATU (Estado)
7	Produtor individual Igor Fernando de Camargo (Estado)

Neste sentido, segue abaixo a tabela revisada com a distribuição dos itens, conforme a ordem de classificação dos fornecedores;



1	Acelga fresca de ótima qualidade, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, devendo ser bem desenvolvida. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em caixa agrícola adequada ao transporte e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 13 (Decreto 12.486 de 20/10/78) , com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO)	GRUPO INFORMAL (EDUARDO DAMANTE GUIMARÃES / JULIO TAKASHI KIKUSHI / NELSON RODRIGUES DOS SANTOS / ANA PAULA ABREU FERREIRA FIGUEREDO (ORGANICO) / EUGÊNIO DE MORAES / GREGÓRIO MARTINS (ORGANICO))	1300
2	Agrião, maço de 200g a 250g, fresco de 1ª qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração turgescentes constituída por verduras de boa qualidade, com tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie. Em grau de desenvolvimento que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deverá conter substâncias terrosas, sujidades ou corpo estranhos aderentes à superfície da folha. Estarem livres de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Acondicionada em caixa agrícola adequada ao transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 13 (DECRETO 12486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N°9 DE 12/11/02(SARC, ANVISA, INMETRO).	ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JARINU - AAJF	770
3	Alface crespa, americana ou lisa, fresca, de 1ª qualidade. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte Acondicionada em caixa agrícola adequada ao transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 13(DECRETO 12486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N°9 DE 12/11/02(SARC, ANVISA, INMETRO).	GRUPO INFORMAL (EDUARDO DAMANTE GUIMARÃES / JULIO TAKASHI KIKUSHI / NELSON RODRIGUES DOS SANTOS / ANA PAULA ABREU FERREIRA FIGUEREDO (ORGANICO) / EUGÊNIO DE MORAES / GREGÓRIO MARTINS (ORGANICO))	310

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO BUENO DE OLIVEIRA, AVELINO BENEDITO RAMOS NETO e EDINALDO LUAR PIMENTEL COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/5EF6-BB93-EB25-C584> e informe o código 5EF6-BB93-EB25-C584

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Rua João de Passos, 555 – Centro – Nazaré Paulista - SP – CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br





4	Batata doce fresca, de boa qualidade, compacta e firme, Kg suficientemente desenvolvida, com o tamanho, sabor e coloração uniforme. Sem lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência (rachaduras ou cortes). Isento de enfermidades, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e livres da maior parte possível de terra aderente. Acondicionada em caixa agrícola adequada ao transporte; Deverão estar de acordo com a NTA 15 (Decreto 12.486 de 20/10/78), com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO).	ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JARINU - AAJF	1380
5	Caqui. Com grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação; Adequado para consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livres de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Acondicionada em caixa agrícola adequada ao transporte, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DA EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N°09 DE 12/11/02. (SARC, ANVISA, INMETRO).	ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JARINU - AAJF	120
6	Cheiro verde (salsinha e cebolinha), limpo e fresco, de 1ª qualidade, com pelo 30% de salsinha, com tamanho e coloração uniformes, aroma e sabor próprios da espécie. Em grau de desenvolvimento tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Isento de substâncias terrosas, livre de sujidades, parasita, larvas, corpos estranhos aderentes a superfície, umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não devem ser muito grandes e grossos. Em maços com peso de 200g a 250g. Acondicionada em caixa agrícola adequada ao transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 13 (Decreto 12.486 de 20/10/78) com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/02 (SARC, ANVISA,	GRUPO INFORMAL(EDUARDO DAMANTE GUIMARÃES / JULIO TAKASHI KIKUSHI / NELSON RODRIGUES DOS SANTOS / ANA PAULA ABREU FERREIRA FIGUEREDO (ORGANICO) / EUGÊNIO DE MORAES / GREGÓRIO MARTINS (ORGANICO)	500

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO BUENO DE OLIVEIRA, AVELINO BENEDITO RAMOS NETO e EDINALDO QUILUAR PIMENTEL COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/5EFF6-BB93-EB25-C584> e informe o código 5EFF6-BB93-EB25-C584

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Rua João de Passos, 555 – Centro – Nazaré Paulista – SP – CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br





	INMETRO).		
7	Couve manteiga, maço de 300 g, fresca de 1ª qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração turgescentes constituída por verduras de boa qualidade, com tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie. Em grau de desenvolvimento que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deverá conter substâncias terrosas, sujidades ou corpo estranhos aderentes à superfície da folha. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Acondicionada em caixa agrícola adequada ao transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 13(DECRETO 12486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N°9 DE 12/11/02(SARC, ANVISA, INMETRO).	GRUPO INFORMAL(EDUARDO DAMANTE GUIMARÃES / JULIO TAKASHI KIKUSHI / NELSON RODRIGUES DOS SANTOS / ANA PAULA ABREU FERREIRA FIGUEREDO (ORGANICO) / EUGÊNIO DE MORAES / GREGÓRIO MARTINS (ORGANICO))	1600
8	Couve-Flor, fresca, de 1ª qualidade, tendo tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terrosos e umidade externa anormal. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; Em cabeças com peso mínimo de 400g. Acondicionada em caixa agrícola adequada ao transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 13 (DECRETO 12486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N°9 DE 12/11/02(SARC, ANVISA, INMETRO).	GRUPO INFORMAL(EDUARDO DAMANTE GUIMARÃES / JULIO TAKASHI KIKUSHI / NELSON RODRIGUES DOS SANTOS / ANA PAULA ABREU FERREIRA FIGUEREDO (ORGANICO) / EUGÊNIO DE MORAES / GREGÓRIO MARTINS (ORGANICO))	180
9	Escarola. Características Gerais: Fresca de 1ª qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração turgescentes constituída por verduras de boa qualidade, com tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie. Em grau de desenvolvimento que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deverá conter substâncias terrosas, sujidades ou corpo estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Acondicionada em caixa agrícola adequada ao transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 13 (Decreto 12.486 de 20/10/78) com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO).	GRUPO INFORMAL(EDUARDO DAMANTE GUIMARÃES / JULIO TAKASHI KIKUSHI / NELSON RODRIGUES DOS SANTOS / ANA PAULA ABREU FERREIRA FIGUEREDO (ORGANICO) / EUGÊNIO DE MORAES / GREGÓRIO MARTINS (ORGANICO)) EVARISTO PREREIRA DA SILVA (ORGANICO)	513
		ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JARINU - AAJF	287

Assinado por 3 pessoas:
CLAUDIO BUENO DE OLIVEIRA, AVELINO BENEDITO RAMOS NETO e EDINALDO LUAR PIMENTEL COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/5EF6-BB93-EB25-C584> e informe o código 5EF6-BB93-EB25-C584

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Rua João de Passos, 555 – Centro – Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br





10	Espinafre, maço de 300g a 400g, fresco de 1ª qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração turgescentes constituída por verduras de boa qualidade, com tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie. Em grau de desenvolvimento que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deverá conter substâncias terrosas, sujidades ou corpo estranhos aderentes à superfície da folha. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Acondicionada em caixa agrícola adequada ao transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 13(DECRETO 12486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº9 DE 12/11/02(SARC, ANVISA, INMETRO).	GRUPO INFORMAL(EDUARDO DAMANTE GUIMARÃES / JULIO TAKASHI KIKUSHI / NELSON RODRIGUES DOS SANTOS / ANA PAULA ABREU FERREIRA FIGUEREDO (ORGANICO) / EUGÊNIO DE MORAES / GREGÓRIO MARTINS (ORGANICO))	770
11	Goiaba, fruta graúda com polpa firme e intacta, coloração uniforme e grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação. Adequada para consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Os pedúnculos e a polpa deverão estar intactos e uniformes sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte (sem amassados). Acondicionada em caixa agrícola adequada ao transporte, com características que atendam a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78) com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO).	GRUPO INFORMAL(EDUARDO DAMANTE GUIMARÃES / JULIO TAKASHI KIKUSHI / NELSON RODRIGUES DOS SANTOS / ANA PAULA ABREU FERREIRA FIGUEREDO (ORGANICO) / EUGÊNIO DE MORAES / GREGÓRIO MARTINS (ORGANICO))	160
12	Mandioca, nova, íntegra, tamanho médio, boa qualidade. Apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Acondicionada em caixa agrícola adequada ao transporte; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA15 (DECRETO 12.846 DE 20/10/78), (INST.NORMAT. N50 DE 03/07/02); COM PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº9, DE 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO).	GRUPO INFORMAL(EDUARDO DAMANTE GUIMARÃES / JULIO TAKASHI KIKUSHI / NELSON RODRIGUES DOS SANTOS / ANA PAULA ABREU FERREIRA FIGUEREDO (ORGANICO) / EUGÊNIO DE MORAES / GREGÓRIO MARTINS (ORGANICO))	185

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO BUENO DE OLIVEIRA, AVELINO BENEDITO RAMOS NETO e EDINARDO LUAR PIMENTEL COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/5EF6-BB93-EB25-C584> e informe o código 5EF6-BB93-EB25-C584

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Rua João de Passos, 555 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br





13	Milho verde espiga: in natura, de 1ª qualidade, espigas com tamanho médio, grãos macios, dentados amarelos, uniformes, isentas partes pútridas, sabugo fino e claro, boa granação, pericarpo delicado e bom empalhamento (espigas bem empalhadas de coloração verde intensa). Deverá estar livre de sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalagem: deverá ser acondicionada em sacos de juta de (830x500mm), pesando 25 kg e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 15 (Decreto 12.486 de 20/10/78), com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO).	GRUPO INFORMAL(EDUARDO DAMANTE GUIMARÃES / JULIO TAKASHI KIKUSHI / NELSON RODRIGUES DOS SANTOS / ANA PAULA ABREU FERREIRA FIGUEREDO (ORGANICO) / EUGÊNIO DE MORAES / GREGÓRIO MARTINS (ORGANICO))	2500
14	Morango Fruta in natura, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, livre de sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. Acondicionado em embalagem apropriada e suas condições deverão estar de acordo com a NTA - 17 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DA EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09 DE 12/11/02. (SARC, ANVISA, INMETRO) (03-04-0193)	EVARISTO PREREIRA DA SILVA (ORGANICO)	600
15	Pêssego com grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação; Adequado para consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Acondicionada em caixa agrícola adequada ao transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17(DECRETO 12.486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DA EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº09 DE 12/11/02. (SARC, ANVISA, INMETRO).	ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JARINU - AAJF	171

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO BUENO DE OLIVEIRA, AVELINO BENEDITO RAMOS NETO e EDINALDO LUAR PINHEIRO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/5EFF6-BB93-EB25-C584> e informe o código 5EFF6-BB93-EB25-C584

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Rua João de Passos, 555 – Centro – Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br





16	Repolho fresco, firme e intacto, constituído por verduras de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intacto, firme e bem desenvolvido. Cada cabeça deve pesar em média 2 quilos. Deverão apresentar coloração e tamanhos uniformes, aroma, cor e sabor característicos da espécie e variedade. Em grau de desenvolvimento tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Acondicionada em caixa agrícola adequada ao transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 14 (Decreto 12.486 de 20/10/78) com os padrões da embalagem da instrução normativa nº 9 de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO).	GRUPO INFORMAL(EDUARDO DAMANTE GUIMARÃES / JULIO TAKASHI KIKUSHI / NELSON RODRIGUES DOS SANTOS / ANA PAULA ABREU FERREIRA FIGUEREDO (ORGANICO) / EUGÊNIO DE MORAES / GREGÓRIO MARTINS (ORGANICO))	1300
17	Rúcula, maço de 200g a 250g, fresca de 1ª qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração turgescentes constituída por verduras de boa qualidade, com tamanho, aroma, cor e abor próprios da espécie. Em grau de desenvolvimento que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deverá conter substâncias terrosas, sujidades ou corpo estranhos aderentes à superfície da folha. Estarem livres de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Acondicionada em caixa agrícola adequada ao transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 13(DECRETO 12486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N°9 DE 12/11/02(SARC, ANVISA, INMETRO).	GRUPO INFORMAL(EDUARDO DAMANTE GUIMARÃES / JULIO TAKASHI KIKUSHI / NELSON RODRIGUES DOS SANTOS / ANA PAULA ABREU FERREIRA FIGUEREDO (ORGANICO) / EUGÊNIO DE MORAES / GREGÓRIO MARTINS (ORGANICO))	500
		ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JARINU - AAJF	270
18	Tangerina / mexerica (Pokan ou morgote), tamanho médio. Deverá estar no ponto para consumo, madura, firme, uniforme, com brilho, aroma e sabor característicos da espécie. Não serão tolerados os defeitos externos ou internos que prejudiquem o consumo ou rendimento como: danos mecânicos, defeitos na casca, fruto murcho ou passado e podridão. O produto deverá estar isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa Acondicionada em caixa agrícola adequada ao	GRUPO INFORMAL(EDUARDO DAMANTE GUIMARÃES / JULIO TAKASHI KIKUSHI / NELSON RODRIGUES DOS SANTOS / ANA PAULA ABREU FERREIRA FIGUEREDO (ORGANICO) / EUGÊNIO DE MORAES / GREGÓRIO MARTINS (ORGANICO))	100

Assinado por 3 pessoas:
CLAUDIO BUENO DE OLIVEIRA, AVELINO BENEDITO RAMOS NETO e EDINALDO LUAR PIMENTEL COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/5EF6-BB93-EB25-C584> e informe o código 5EF6-BB93-EB25-C584

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Rua João de Passos, 555 – Centro – Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br





	transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 17(DECRETO 12.486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DA EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N°09 DE 12/11/02. (SARC, ANVISA, INMETRO).	GRUPO INFORMAL SOCORRO (JOÃO ANTONIO FERREIRA DA ROCHA - (ORGANICO) / ELIANE PIRES DE SOUZA SISMON / JOÃO FERREIRA DA ROCHA - (ORGANICO))	2060
19	Mel de abelha em sachê de 10g, puro, fluido, não deverá ter adição de açúcares ou outras substâncias que alterem a sua composição original, sem aditivos, indícios de fermentação, sem presença de quaisquer tipos de resíduos. Deverá apresentar aspecto líquido cristalino, com cor levemente amarelada e castanho escuro e aroma característico. Embalagem primária, sachê em tubo PVC flexível, transparente e atóxico, próprio para armazenamento de produto alimentício, identificado com marca, número do SIF/SISP e sac da empresa, contendo 10g. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado, devidamente rotulado conforme legislação vigente. O mel utilizado no envase deverá ser aprovado e apresentar no rótulo o número de registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), selo do serviço de inspeção Federal, Estadual e/ou Municipal (SIF, SIE e/ou SIM).	COOPERATIVA DE PRODUTORES FAMILIARES DE SANTA ISABEL – COOAIPRO	300
20	Queijo Minas Frescal, semi gordo, de alta umidade, a ser consumido fresco, de acordo com a classificação estabelecida no Regulamento Técnico de Identificação e Qualidade de queijos. Acondicionamento: embalagem plástica ou acondicionado em envases bromatologicamente aptos. Condições de conservação e comercialização: deverá manter-se a uma temperatura não superior a 8°C. Características sensoriais – Consistência: branda, macia. Textura: com ou sem olhaduras mecânicas. Cor: esbranquiçada. Sabor: suave ou levemente ácido. Odor: suave, característico. Crosta: não possui, ou crosta fina. Forma: cilíndrico. Peso: de 300g a 5kg. No rótulo deverá conter o número de registro no Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), selo do serviço de inspeção Federal, Estadual e/ou Municipal (SIF, SIE e/ou SIM)	GRUPO INFORMAL(EDUARDO DAMANTE GUIMARÃES / JULIO TAKASHI KIKUSHI / NELSON RODRIGUES DOS SANTOS / ANA PAULA ABREU FERREIRA FIGUEREDO (ORGANICO) / EUGÊNIO DE MORAES / GREGÓRIO MARTINS (ORGANICO))	840

Desta forma, conforme item 4.2.1 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, a licitante COOPERATIVA DE PRODUTORES FAMILIARES DE SANTA ISABEL –





COOAIPRO deverá apresentar, no prazo de 3 (três) dias úteis, a amostra correspondente ao item 19 para avaliação no seguinte endereço: Setor de Alimentação Escolar - Rua Helena de Moraes Pinheiro, 310 – Bairro Vicente Nunes – Nazaré Paulista – SP. CEP: 12960-000.

Nazaré Paulista, 01 de julho de 2025

Claudio Bueno de Oliveira
Agente de contratação

Edinaldo Luar Pimentel Coelho
Equipe de apoio

Avelino Benedito Ramos Neto
Equipe de apoio



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5EF6-BB93-EB25-C584

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIO BUENO DE OLIVEIRA (CPF 134.XXX.XXX-30) em 01/07/2025 12:10:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ AVELINO BENEDITO RAMOS NETO (CPF 078.XXX.XXX-76) em 01/07/2025 12:19:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDINALDO LUAR PIMENTEL COELHO (CPF 453.XXX.XXX-55) em 01/07/2025 12:46:30 GMT-03:00
Papel: Equipe de apoio
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/5EF6-BB93-EB25-C584>